



Of. 2568107 - 23.08.07 - B Wilson Gomes
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1960/2007
Campo Mourão, 13/08/07 Horas 10:59

Wilson
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>20 / 08 / 2007</u>		
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

15 / 08 / 07

[Assinatura]
PRESIDENTE

Considerando que, a BR 158 é uma das rodovias de acesso principal ao nosso Município;

Considerando que, esta rodovia faz ligação entre Campo Mourão e Maringá;

Considerando que, a expansão urbana do Município vai até o contorno do anel viário;

Considerando que, o trecho entre o contorno da Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves até o contorno do anel Viário é de intenso movimento de veículos e pedestres;

Considerando que, pedestres ultrapassam esta rodovia para acesso aos bairros, escolas, unidades de saúde, farmácia, etc....

Considerando que, neste trecho está localizado o Parque de Exposições Getulio Ferrari, onde constantemente o Município promove eventos de grande porte;

Considerando que, neste trecho, ao lado da rodovia, estão instalados diversas empresas com: Madeireira, Motel, Posto de Gasolina, Concessionária de Veículos, Depósito de Ferro Velho, entre outros;

Considerando que, com a expansão comercial faz com que, autônomos instalem atividade paralelas para o ganho financeiro e sustento familiar, como: Garapeiro, vendedores de sucos, etc...;

Considerando que, alguns desses pontos de comércio autônomo tornou-se ponto de parada de veículos, para que descansam e degustem os produtos ofertados;

Requeiro, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao Senhor Supervisor **Wilson Gomes**, 9ª UNIT/DNIT-Departamento de Infra-Estrutura de Transporte, BR158, Km 05, CEP 87309-000, Jardim Santa Cruz, Campo Mourão - PR, para que forneça informações, conforme segue:

- **Porque** foi retirado o quebra-molas localizado na BR 158, próximo ao Garapeiro Sidnei e da empresa Carrocerias Mourão?
- **Vai ser colocado outro no lugar e quando?**
- **Se negativo. Porque não será instalado?**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

- Foi consultado algum órgão ou até mesmo a comunidade para o procedimento de retirada desate quebra-molas?
- Os quebra-molas existentes neste trecho são de responsabilidade do Município?
- Se negativo, de quem é a responsabilidade?
- Se a responsabilidade for de outro órgão, o Município foi comunicado da retirada deste quebra-molas?
- A manutenção de pintura dos quebra-molas neste trecho da rodovia é de responsabilidade do Município?
- Se positivo, é realizada de quanto em quanto tempo?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 10 de agosto de 2007.

SIDNEI JARDIM
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	_____ <u>1960</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

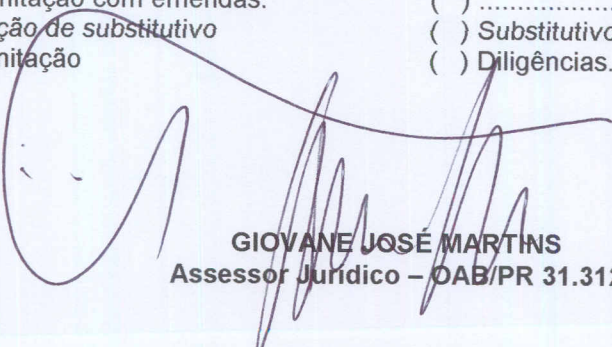
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 14/08/2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312